



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.075/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 367, da Lei nº 5.005/1997, que criou o Conselho Municipal do Idoso, e as Leis nºs 7.904/2012 e 9.467/2017, que regulamentaram e alteraram representação no referido;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nos termos da Lei nº 7.904, de 13 de novembro de 2012, alterada pela Lei nº 9.467, de 27 de outubro de 2017, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** da Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Mara de Pieri Troiani, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
 - b)** da Secretaria Municipal de Cultura: Valentina Trugilo Flores, titular, e Angela Vieira Lemes, suplente;
 - c)** da Secretaria Municipal de Esporte: Waldemar Rigo Filho, titular, e Silmara Cristina Pereira, suplente;
 - d)** da Secretaria Municipal de Educação: Lucimar de Castro Rodrigues, titular, e Jéssica Ferruci César, suplente;
 - e)** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Lincoln Cesar Ferreira Pinto, titular, e Pedro de Deus Rodrigues, suplente;
 - f)** da Secretaria Municipal de Assistência Social: Zeneide Veras Vieira, titular; e Luzia Fabiana Sales Macedo, suplente;
 - g)** da Secretaria Municipal de Finanças: Carlos Tadayoshi Matsumoto, titular, e Rafael de Freitas Eger, suplente.
- II -** representantes da sociedade civil:
 - a)** de organizações não governamentais – ONG's ou clubes de serviços de âmbito municipal: Carla Regiane Diana, titular, e Camila Goes Benvenuto, suplente;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1482

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- b) de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Marli Alves da Silva, suplente;
- c) de instituições de Longa Permanência – ILPS filantrópicas de âmbito municipal: Diana Camila Alexandre, titular, e Mariane Meneguetti Serra Baptista, suplente;
- d) de instituições de longa permanência – ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho: a definir;
- e) de universidades públicas ou privadas: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves, titular;
- f) de pastorais sociais: Josiane Pereira de Oliveira, titular, e Afrânio Gerônimo de Almeida, suplente;
- g) do sistema “S” no âmbito municipal: a definir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 36.025/2024

Dá nova redação e dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.075, de 22 de janeiro de 2024, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente;

Considerando a Lei Municipal nº 11.461/2024;

Considerando a solicitação de atualização de membros contida no Memorando nº 107.326/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 35.075/2024, passando a assim ser formado:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Público:

.....

b) da Secretaria Municipal de Cultura: Silvana Aparecida Caseiro, titular, e Silvana Regina Erran, suplente;

.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

b) de grupos representativos da melhor idade ou centros de convivência do idoso de âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Alexsandra Aparecida Zamparo Silva, suplente;

.....

d) de representantes da ILPI Pública Vila da Fraternidade Ana Jacinta: Diane Camila Alexandre, titular, e Ana Paula Cabral de Melo, suplente;

e) de representantes da ILPI Pública Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael: Mariane Meneguetti Serra Baptista, titular, e Rita de Cássia Gargantini Giroto, suplente;



....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração



DECRETO Nº 36.355, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.075, de 22 de janeiro de 2024, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação de atualização de membros contida no Memorando nº 19.190/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a seguinte representação no Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 35.075/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - representantes do Poder Público:

.....
c) da Secretaria Municipal de Esporte: Márcio Rodrigues, titular e Maria Auxiliadora Martins Mendonça, suplente;

d) da Secretaria Municipal de Educação: Simone Aparecida Alexandre, titular e Jéssica Ferruci Cezar, suplente;

.....
f) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Luzia Fabiana Sales Macedo, titular e Caio Marcelus Neves Damato, suplente;

g) da Secretaria Municipal de Finanças: Rafael de Freitas Eger, titular e Thais Bravin Carmello, suplente;

II - representantes da sociedade civil:

.....
d) de Instituições de Longa Permanência – ILPIS Particulares: José Flávio Yamada, titular;

e) de representantes de universidades públicas e privadas: Larissa Sapucaia Ferreira Esteves, titular e Cristoffer da Silva Santana, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 5 de março de

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal


CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração